

Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

INDICAÇÃO Nº 08/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paiva, que esta subscreve, na forma regimental, requer, seja encaminhado ao Sr. Prefeito a seguinte indicação:

Requer que o chefe do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar melhorias na área agrícola, regulamentando o uso dos maquinários e equipamentos agrícolas.

JUSTIFICATIVAS

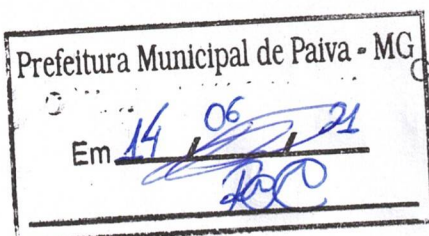
A presente indicação se justifica tendo em vista que, buscando maiores informações com a população de Paiva sobre o setor agrícola, analisando as opiniões diversas chegou-se a conclusão que para melhorar o sistema e para que todos possam ser beneficiados com igualdade é preciso regulamentar o uso dos serviços de maquinários e equipamentos.

Sugerimos dar prioridade as plantações de feijão e outros que sejam para pequena renda familiar, para que sejam bem distribuídas, fazendo-se um sorteio por região. Em seguida calcular a mesma quantidade de horas para cada produtor, podendo estipular, por exemplo, no máximo 8 (oito) horas por produtor rural, conforme o Art. 5º da lei nº 1256 de 01 de outubro de 2018.

Vale ressaltar que o Município não vem cumprindo a lei, frisando que a mesma cita que cada beneficiário tem direito a 08 horas de maquinário por tipo de serviço, por safra.

Cumprе esclarecer que essa indicação tem por objetivo regulamentar essa carga horaria e/ou sugerir que na colheita do milho para silagem a carga horaria seja de no máximo 16h. Assim o Município não sobrecarrega os equipamentos e conseguirá atender com eficiência e eficácia a todos os produtores.

Por fim, sugiro que a atual lei do PROAGRO passe por uma modificação onde seja vetado que o produtor faça comercialização da silagem produzida com maquinário do Município. Para que não haja sobrecarga dos serviços e sim igualdade entre todos.



Certo de contar com apoio de V. Exa. Agradecemos.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2021.

Adair José Lopes Neves
Presidente